

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 1054969-12.2018.8.26.0100

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS – GRUPO EVERTON**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório de Cumprimento do Plano das Recuperandas referente aos pagamentos com vencimento nos meses de **janeiro e fevereiro de 2021**, conforme segue.

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sumário

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
II.I - PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES . Erro! Indicador não definido.	
II.II – LEILÃO REVERSO DOS CRÉDITOS	Erro! Indicador não definido.
II.III - FORMA DE PAGAMENTO.....	Erro! Indicador não definido.
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3
III.I - PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS (CLASSE I)	3
III.II - PAGAMENTO AOS CREDORES COLABORADORES.....	5
III.III - PAGAMENTO AOS CREDORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)	6
III.IV - PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)	7
III.V - PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)	7
a) Credores que receberam a primeira e a segunda parcela	8
b) Credores que receberam pagamento a maior.....	10
c) Pagamentos realizados a cessionária de créditos.....	10
III.VI – RESERVA DE VALORES AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)	13
IV. CONCLUSÃO	15

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

O objetivo do presente Relatório é apresentar a fiscalização do cumprimento do PLANO de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI e OUTRAS – GRUPO EVERTON**, com base nas informações prestadas e comprovadas referentes aos pagamentos com vencimento nos meses de **janeiro e fevereiro de 2021**.

II. RESUMO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Inicialmente, faz-se necessário consignar que os critérios para o pagamento dos credores, previstos no Plano de Recuperação Judicial acostado às fls. 1.284/1.406, complementado pelos aditivos de fls. 2.118/2.134, fls. 2.208/2.225 e fls. 2.375/2.393, homologados pela r. decisão exarada por esse MM. Juízo (fls. 2.501/2.509), disponibilizada no DJe em 10/12/2019 e, conseqüentemente, publicada no DOE de 11/12/2019 (fls. 2.510/2.513), foram expostos nos termos do 1º Relatório de Cumprimento do Plano, apresentado por esta Administradora Judicial nos autos às fls. 2.697/2.706, e nos demais relatórios subsequentes, sendo que a subscritora colaciona aos autos o presente relatório em continuidade daqueles anteriormente apresentados.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

III.I. PAGAMENTO AOS CREDITORES TRABALHISTAS (CLASSE I)

Após pedido de Recuperação Judicial em 23/05/2018, e conforme Plano e Aditivo homologados em 11/12/2019, o pagamento aos credores da Classe I – Trabalhista, será feito no valor integral e nominal do crédito, sem deságio, incidência de juros ou correção monetária, em até 12 (doze) meses após a publicação, no Diário Oficial, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, alcançando o prazo para quitação dos valores devidos aos trabalhistas em 11/12/2020.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em 06/11/2020, o Grupo Everton juntou aos autos os comprovantes dos pagamentos realizados em novembro/2020 (fls. 3.718/3.737), e citou que, naquele momento, havia efetuado o pagamento integral da Classe I – Trabalhista. Porém, ainda restavam os valores a pagar aos credores **David Benne Ferreira, Egnaldo Ferreira dos Santos, Welinton Henrique da Silva e Wellington de Souza Galvão**, dos quais aguardava-se o julgamento das impugnações de créditos apresentadas pelas Recuperandas.

Na sequência, em 30/11/2020, foi proferida a decisão no incidente de impugnação nº 1033773-49.2019.8.26.0100, relacionado ao saldo credor de titularidade de **Egnaldo Ferreira dos Santos**, que alterou o valor do crédito para R\$ 16.964,34 (dezesesseis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Proferida a r. decisão, as Recuperandas, em **04/12/2020**, efetuaram o pagamento da diferença do valor do crédito, no montante de **R\$ 1.424,34 (mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, dando quitação ao montante devido ao referido credor, conforme informado nestes autos pelas Recuperandas às fls. 3.773/3.776.

Em 01/02/2021, proferidas as decisões nos incidentes de impugnações de crédito pendentes de julgamento, quais sejam, incidentes nº 1033768-27.2019.8.26.0100, 1033772-64.2019.8.26.0100 e 1030869-56.2019.8.26.0100, dos credores Welinton Henrique da Silva, David Benne Ferreira e Wellington de Souza Galvão, respectivamente, as Recuperandas procederam os pagamentos aos **3 (três)** credores trabalhistas que aguardavam os trâmites processuais para recebimento do saldo residual de seus créditos, totalizando a quantia de **R\$ 5.674,00 (cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**, em **18/02/2021**, conforme informado nestes autos pelas Recuperandas às fls. 4.070/4.076.

Assim, considerando os pagamentos realizados em dezembro/2020 e fevereiro/2021, os valores adimplidos pelas Recuperandas estavam distribuídos conforme o quadro abaixo:

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RELAÇÃO DE CREDORES	2º EDITAL	SALDO A PAGAR	PAGTOS 12/20 E 02/21	SALDO A PAGAR 28/02/2021
DAVID BENNE FERREIRA	R\$ 4.365,64	R\$ 1.048,64	R\$ 1.051,00	R\$ 2,36
EGNALDO FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 16.964,34	R\$ 1.424,34	R\$ 1.424,00	-R\$ 0,34
WELINTO HENRIQUE DA SILVA	R\$ 8.436,94	R\$ 1.525,94	R\$ 1.529,00	R\$ 3,06
WELLIGTON DE SOUZA GALVÃO	R\$ 14.110,10	R\$ 3.091,10	R\$ 3.094,00	R\$ 2,90
TOTAL	R\$ 43.877,02	R\$ 7.090,02	R\$ 7.098,00	R\$ 7,98

Do exposto, com o adimplemento dos créditos objeto de incidentes de impugnação de crédito, o Grupo Everton FPS **quitou integralmente** a Classe I – Trabalhista no mês de fevereiro/2021.

III.II. PAGAMENTO AOS CREDORES COLABORADORES

Na subclasse de Credores Colaboradores é possível verificar 3 (três) sociedades habilitadas no processo de Recuperação Judicial, sendo as empresas Metisa Metalúrgica Timboense S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09, Fênix Comércio Importação e Exportação Ltda. – CNPJ 28.124.669/0001-04 e Metalúrgica Ecoplan Ltda. – CNPJ 91.506.246/0001-95.

Quanto à credora NLMK SOUTH AMÉRICA COMÉRCIO DE AÇO LTDA., tem-se que a r. decisão de fls. 3.616/3.619 deferiu o pedido da empresa para a sua classificação como Credora Colaboradora nos termos do plano homologado.

Entretanto, nota-se que em irrisignação da referida decisão, as Recuperandas interpuseram o recurso de Agravo de Instrumento nº 2242444-35.2020.8.26.0000, no qual se verifica o deferimento do efeito suspensivo da decisão proferida por esse D. Juízo Recuperacional, até a decisão pelo Colegiado, pelo que, no presente Relatório, por ora, não foram considerados eventuais pagamentos devidos na forma da referida subclasse à respectiva credora.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Portanto, com base no Plano de quitação dos Credores Colaboradores, seguem abaixo as parcelas pagas nos meses de janeiro e fevereiro/2021:

a) METISA METALÚRGICA TIMBOENSE S/A – CNPJ 96.375.425/0001-09:

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - METISA			
DATA	Nº Parcela	Valor Pago	Valor Devido
14/01/2021	12	R\$ 11.581,01	R\$ 453.007,56
10/02/2021	13	R\$ 11.405,00	R\$ 445.329,46
TOTAL	-	R\$ 22.986,01	-

b) FÊNIX COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. – CNPJ 28.124.669/0001-04:

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - FÊNIX			
DATA	Nº Parcela	Valor Pago	Valor Devido
16/01/2021	12	R\$ 1.347,12	R\$ 52.267,59
18/02/2021	13	R\$ 1.342,00	R\$ 51.381,70
TOTAL	-	R\$ 2.689,12	-

c) METALÚRGICA ECOPLAN LTDA. – CNPJ 91.506.246/0001-95:

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS - ECOPLAN			
DATA	Nº Parcela	Valor Pago	Valor Devido
29/01/2021	12	R\$ 2.579,37	R\$ 131.707,07
26/02/2021	13	R\$ 3.375,05	R\$ 129.474,75
TOTAL	-	R\$ 5.954,42	-

II.III - PAGAMENTO AOS CREDITORES COM GARANTIA REAL (CLASSE II)

Não há créditos relacionados na referida classe até o momento. Em caso de eventual habilitação posterior, o pagamento será realizado nos termos da Classe III – Quirografária.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

III.IV - PAGAMENTO AOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

Evocando o disposto no Item I.I – Proposta de Pagamento aos Credores, o pagamento dos Credores da Classe III - Quirografária sofrerá deságio de 60% sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá taxa de juros de 5% a.a. (cinco por cento ao ano), somada à atualização monetária pelo índice da Tabela Prática do TJ/SP (INPC), (conforme decisão proferida no Agravo de Instrumento nº 2010233-27.2020.8.26.0000), com pagamento em até 60 parcelas trimestrais e consecutivas, e com carência de 20 meses para início dos pagamentos após a publicação, no Diário Oficial, da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

No tocante aos pagamentos da referida Classe, cumpre informar que as Recuperandas **se encontram no prazo de carência para cumprimento desta obrigação.**

III.V - PAGAMENTO AOS CREDORES ME E EPP (CLASSE IV)

Para aos Credores ME/EPP, nos termos do Plano homologado, será aplicado deságio de 60% sobre o total dos créditos, sendo que, após o deságio, incidirá taxa de juros de 5% a.a., somada à atualização monetária pela Taxa Referencial – TR, com quitação em até 60 parcelas trimestrais e consecutivas e carência de 12 meses para início dos pagamentos, após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Após encerramento da carência da Classe IV em dezembro/2020, as primeiras prestações foram pagas nos meses de janeiro e fevereiro/2021.

Na análise compreendida neste Relatório, identificou-se que **42** (quarenta e dois) credores inscritos na Classe IV, que

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

enviaram os dados bancários, receberam as primeiras parcelas de seus créditos, resumindo o valor de **R\$ 8.267,00 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais)**.

Os créditos foram atualizados monetariamente pela TR e acrescidos de juros de 5% ao ano, a partir da data da publicação no Diário Oficial da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial, até a data do efetivo pagamento.

a) Credores que receberam a primeira e a segunda parcela

Considerando o disposto na cláusula 1.5 do Terceiro Aditivo ao Plano homologado, no intuito de otimizar os pagamentos, o Grupo estipulou o adimplemento de parcela no valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada credor até o limite de seu crédito.

Conforme análise dos comprovantes de pagamento apresentados, **28** (vinte e oito) credores receberam as primeiras parcelas em janeiro e fevereiro/2021 referente ao valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais), na condição disposta no parágrafo anterior, resumindo **R\$ 5.833,00**, conforme detalhado no quadro a seguir:

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VALOR APÓS DESÁGIO	SALDO A PAGAR ATUALIZADO	PGTO 01/2021	PGTO 02/2021	SALDO RESIDUAL
1	ABREU TRACTOR COMERCIAL EIRELI ME	R\$ 2.373,71	R\$ 2.401,21	R\$ 400,00	R\$ 0,00	R\$ 1.973,71
2	AÇOS VENUS LTDA. EPP	R\$ 2.240,00	R\$ 2.265,95	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 2.040,00
3	ASV GONÇALVES GÁS ME	R\$ 244,00	R\$ 246,83	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 44,00
4	AUTO FAST COM. DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA. ME	R\$ 424,67	R\$ 429,59	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 224,67
5	AW LINK TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO EM INFOMÁTICA LTDA. ME	R\$ 408,80	R\$ 413,54	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 208,80
6	CONSTRUTORA CARDOSO LTDA. EPP	R\$ 1.120,00	R\$ 1.132,97	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 920,00

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

7	D&D IMPORT. COM. SERV. E LOCAÇÕES EIRELI EPP	R\$ 4.742,96	R\$ 4.797,90	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 4.542,96
8	DI MOSCHINI COMERCIAL LTDA. EPP	R\$ 588,42	R\$ 595,24	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 388,42
9	DINÂMICA INFORMÁTICA E TELECOM. LTDA. EPP	R\$ 424,70	R\$ 429,62	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 224,70
10	EDITORA TABOCA LTDA. EPP	R\$ 6.115,50	R\$ 6.186,34	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 5.915,50
11	ÉTICA TECNOLOGIA DE ATIVOS LTDA.	R\$ 600,19	R\$ 607,14	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 400,19
12	EUTOX FERR. E MAT. P/ SOLDA E CORTE EIRELI EPP	R\$ 1.200,40	R\$ 1.214,30	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,40
13	LOGIC HOUSE COMÉRCIO E SER DE INFORMÁTICA LTDA. ME	R\$ 268,80	R\$ 271,91	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 68,80
14	MECÂNICA AIRES LTDA. EPP	R\$ 7.241,64	R\$ 7.325,53	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 7.041,64
15	MEMA COMÉRCIO DE FERRO LTDA. EPP	R\$ 3.182,00	R\$ 3.218,86	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 2.982,00
16	MP - MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA. ME	R\$ 3.838,82	R\$ 3.883,29	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 3.638,82
17	MULTSOLDAS GASES ESPECIAIS EIRELI EPP	R\$ 948,00	R\$ 958,98	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 748,00
18	ORGANIZAÇÃO PAULISTA DE ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. EPP	R\$ 10.653,18	R\$ 10.776,58	R\$ 0,00	R\$ 233,00	R\$ 10.420,18
19	OXICOLOR COM.DE FERRAMENTAS E OXIGÊNIO LTDA. EPP	R\$ 1.626,00	R\$ 1.644,83	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.426,00
20	PARAFUTRECOM COMERCIAL LTDA. EPP	R\$ 731,78	R\$ 740,26	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 531,78
21	PARTS TRACTOR COM. DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI EPP	R\$ 396,00	R\$ 400,59	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 196,00
22	PERNAMBUCO PARTS COM. E IMPORT. LTDA. ME	R\$ 1.218,37	R\$ 1.232,48	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 1.018,37
23	REGINALDO PNEUS COM. E SERV. EIRELI EPP	R\$ 324,00	R\$ 327,75	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 124,00
24	RICAVI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP	R\$ 238,48	R\$ 241,24	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 38,48
25	RODRIGO RIBEIRO AIRES EPP	R\$ 336,00	R\$ 339,89	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 136,00
26	SEVERO AUTOPEÇAS E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 246,00	R\$ 248,85	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 46,00
27	TRACTORFUSO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R\$ 523,80	R\$ 529,87	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 323,80

São Paulo

 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

	DE PARAFUSOS E PEÇAS LTDA. EPP					
28	TRANSPARÊNCIA SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA. ME	R\$ 1.266,00	R\$ 1.280,66	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 1.066,00
TOTAL		R\$ 53.522,22	R\$ 54.142,20	R\$ 3.800,00	R\$ 2.033,00	R\$ 47.689,22

b) Credores que receberam pagamento a maior

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES	VL APÓS DESÁGIO	VL ATUAL A PAGAR	VALOR PAGO	DIFERENÇA
1	MOFER COM. DE FERRO E AÇO EIRELI EPP	R\$ 143,04	R\$ 143,13	R\$ 150,00	R\$ 6,96
2	PAULINO DE OLIVEIRA NASCIMENTO FILHO LTDA. EPP	R\$ 98,00	R\$ 99,14	R\$ 103,00	R\$ 5,00
3	TDW VARGEM GRANDE PAULISTA ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS E COM.ÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.	R\$ 82,00	R\$ 82,95	R\$ 86,00	R\$ 4,00
TOTAL		R\$ 323,04	R\$ 325,22	R\$ 339,00	R\$ 15,96

Nota-se que para os **3** (três) credores listados acima, foi realizado singelo pagamento a maior no importe de **R\$ 15,96**, uma vez que o montante a pagar, atualizado em 29/01/2021 e em 28/02/2021, perfazia o valor de **R\$ 325,22**, e foi realizado o pagamento na monta de **R\$ 339,00**, resultando na diferença apontada.

Além disso, para os três casos apontados acima, houve a quitação da quantia devia pelas Recuperandas.

c) Pagamentos realizados à cessionária de créditos

Dentre os credores relacionados no Quadro Geral de Credores do Grupo Everton FPS na Classe IV, **11** (onze) firmaram contratos de cessão de direitos creditórios com a cessionária **PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI – CNPJ 15.232.700/0001-89**, a qual recebeu as parcelas vencidas em janeiro e fevereiro/2021, totalizando o valor de **R\$ 2.095,00**, conforme os comprovantes apresentados. Na tabela a seguir estão os dados dos credores cedentes:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Nº	RELAÇÃO DE CREDORES CEDENTES	VL		VALOR PAGO	SALDO RESIDUAL
		VL APÓS DESÁGIO	ATUALIZADO A PAGAR		
1	C A B INDUSTRIAL LTDA. EPP	R\$ 234,76	R\$ 237,48	R\$ 200,00	R\$ 34,76
2	CIAGRO DIESEL COMÉRCIO DE TRATORES LTDA. EPP	R\$ 120,00	R\$ 121,39	R\$ 200,00	-R\$ 80,00
3	COSTA & CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. EPP	R\$ 122,04	R\$ 123,45	R\$ 128,00	-R\$ 5,96
4	COZINHA SABOR CASEIRO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA. ME	R\$ 1.112,80	R\$ 1.125,69	R\$ 200,00	R\$ 912,80
5	HAMMERTEC PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME	R\$ 480,00	R\$ 485,56	R\$ 200,00	R\$ 280,00
6	J.E.M. DE SANTANA EPP	R\$ 158,94	R\$ 160,78	R\$ 167,00	-R\$ 8,06
7	KACAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI ME	R\$ 2.880,00	R\$ 2.913,36	R\$ 200,00	R\$ 2.680,00
8	MARGIL ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA. ME	R\$ 4.912,38	R\$ 4.969,28	R\$ 200,00	R\$ 4.712,38
9	PORTO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME	R\$ 1.200,00	R\$ 1.213,90	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
10	RENATO MARTINELLI DUARTE MILANEZ ME	R\$ 690,00	R\$ 697,99	R\$ 200,00	R\$ 490,00
11	WILSON SANTOS GALVÃO ME	R\$ 3.800,00	R\$ 3.801,69	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
TOTAL		R\$ 15.710,92	R\$ 15.850,58	R\$ 2.095,00	R\$ 13.615,92

Importante ressaltar que dos 11 (onze) credores acima indicados, 4 (quatro) estavam presentes na Assembleia Geral de Credores que aprovou o Plano de Recuperação Judicial, ocorrida em **17/10/2019**, conforme lista de presença acostada às fls. 2.435/2.438.

Contudo, conforme tabela abaixo, as cessões de créditos desses 4 (quatro) credores votantes foram realizadas após a data da Assembleia Geral de Credores, de maneira que não há que se falar em nulidade da votação, até porque, mesmo desconsiderando tais credores da votação, o resultado de aprovação permaneceria, visto que os outros 6 (seis) credores da Classe IV, presentes no Conclave, votaram a favor do plano. Vejamos a tabela indicando a data das cessões de cada um dos 11 (onze) credores cedentes:

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RELAÇÃO DE CEDENTES	CRÉDITO	DATA DA CESSÃO	PRESEÇA NA AGC DO DIA 17/10/2019
C A B INDUSTRIAL LTDA EPP	R\$ 586,90	15/06/2018	NÃO
CIAGRO DIESEL COMERCIO DE TRATORES LTDA EPP	R\$ 300,00	05/11/2019	SIM
COSTA & CESAR COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA EPP	R\$ 305,10	10/05/2018	NÃO
COZINHA SABOR CASEIRO II COM. E FORN. DE COMIDA LTDA ME	R\$ 2.782,00	28/11/2019	SIM
HAMMERTEC PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	R\$ 1.200,00	06/04/2018	NÃO
J.E.M. DE SANTANA EPP	R\$ 397,35	30/05/2018	NÃO
KACAM COMERCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI ME	R\$ 7.200,00	25/04/2018	NÃO
MARGIL ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	R\$ 12.280,95	27/01/2021	NÃO
PORTO CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL EIRELI ME	R\$ 3.000,00	13/11/2019	SIM
RENATO MARTINELLI DUARTE MILANEZ ME	R\$ 1.725,00	26/11/2019	SIM
WILSON SANTOS GALVÃO ME	R\$ 9.500,00	20/11/2019	NÃO
TOTAL	R\$ 39.277,30	-	-

Neste ponto, importante mencionar que os 5 (cinco) primeiros credores indicados acima realizaram as cessões de crédito no ano de 2018, sendo que os credores HAMMERTEC PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME, KACAM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES EIRELI ME e COSTA & CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. EPP, firmaram as cessões de crédito antes mesmo do pedido de Recuperação Judicial (23/05/2018), e os credores J.E.M. DE SANTANA EPP e C A B INDUSTRIAL LTDA. EPP, firmaram as cessões nos dias subsequentes ao pedido de Recuperação Judicial.

Entretanto, nenhuma das cessões de crédito realizadas foram informadas no processo principal, sendo informadas a esta Auxiliar apenas em **04/02/2021**, conforme e-mail abaixo:

De: Henrique Moraes Jr Advogados <henrique@moraesjradv.com.br>
 Enviado em: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 18:53
 Para: Fabiana Serafim Abrantes; Juliana Botelho; 'Miranda Everton 600'; jro@everton600.com.br; Rosangela - Everton; Moraes Moraes Jr. Advogados Associados; Cybelle Moraes Jr. Advogados Associados
 Cc: Priscila Pires Teixeira da Silva; Fabiano Spezzotto Estanislau; Sissi Lima Potiguar
 Assunto: RES: GRUPO EVERTON FPS - CUMPRIMENTO DO PLANO - JANEIRO/2021.
 Anexos: COMPROVANTE CREDORES RJ.zip; CESSÕES.zip

Boa tarde Fabiana,

Encaminho comprovantes de pagamento da primeira parcela da Classe IV.

São arquivos cujos comprovantes são de credores listados na RJ e credores que optaram por realizar a cessão de crédito.

Existem ainda credores que não informaram dados bancários nos termos do PRJ. As recuperandas ainda farão o envio destes casos, cujos valores ficarão reservados em conta.

Desculpe o horário.

Att.



Moraes Jr Advogados

HENRIQUE GALHATO
 + 55 (11) 2605-1300
 www.moraesjradv.com.br

 /moraes-jr-advogados/

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sabe-se que o 2º Edital de Credores, referente ao art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, foi publicado no DJE em 03/12/2018, sendo que, anteriormente a esta data, cinco das cessões de crédito em referência já haviam sido realizadas, sem que, conforme já mencionado, tenha sido informado pelas Recuperandas.

Por esse motivo, consta no 2º Edital de credores algumas empresas “cedentes” que, à época da elaboração e publicação do referido Edital, já não eram mais credoras das Recuperandas, em razão das Cessões de Crédito realizadas, bem como a “cessionária” **PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI** não consta no 2º Edital de credores. Contudo, conforme informado acima, tal fato não trouxe prejuízo ao deslinde procedimental da Recuperação Judicial, visto que tais credores não participaram da aprovação do Plano de Recuperação Judicial em ambiente assemblear.

Além disso, para os cedentes **CIAGRO DIESEL COMERCIO DE TRATORES LTDA. EPP**, **COSTA & CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. EPP** e **J.E.M. DE SANTANA EPP**, houve a quitação da quantia devia pelas Recuperandas do Grupo Everton, conforme os comprovantes de pagamento apresentados em nome da cessionária **PORTO DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI**.

III.VI – RESERVA DE VALORES AOS CREDITORES ME E EPP (CLASSE IV)

Conforme disposto na cláusula 1.8 do Terceiro Aditivo ao Plano, as Recuperandas procederam a reserva da quantia total de **R\$ 600,00**, em 29/01/2021, referente à primeira parcela devida aos credores **DRD SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME**, **MEGA TUBOS LTDA. ME** e **W.G. EUSTAQUIO MARTINS EIRELI ME**, em virtude da não apresentação dos dados bancários pelos credores.

Tal fato foi identificado pela análise dos comprovantes de transferência apresentados, e confirmados pelo Grupo em 10/03/2021, conforme os e-mails abaixo:

GRUPO EVERTON FFS CUMPRIMENTO DO PLANO JANEIRO E FEVEREIRO/2021.



Juliana Botelho

Para Henrique Moraes Jr Advogados; jro@everton600.com.br; Miranda Everton 600; Rosângela - Everton
Cc Priscila Pires Teixeira da Silva; Fabiano Estenislau (fabiano.estenislau@brasiltrustee.com.br); Sissi Lima Pctiguar; Fabiana Serafim Abrantes

Responder Responder a Todos Encaminhar

seg 08/03/2021 15:67

Você encaminhou esta mensagem em 10/03/2021 09:10.
Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta

Prezado Dr Henrique, boa tarde.

Com base nos comprovantes de pagamento encaminhados pelo Sr no e-mail de 01/03/2021, solicito os seguintes esclarecimentos:

Credor W.G. EUSTAQUIO MARTINS EIRELI ME:

- pagamento no valor total de R\$ 600,00, sendo três comprovantes na quantia de R\$ 200,00 cada, indicados como pagamento ao credor W.G. EUSTAQUIO. No entanto, os comprovantes apontam como recebedores as Recuperandas: FFS INDÚSTRIA – CNPJ 07.243.854/0001-48; EVERTON FFS – CNPJ 09.206.957/0001-62 e EVERTON FFS IMPORTAÇÃO – CNPJ 15.338.345/0001-27. Qual o motivo destas divergências entre o credor e os recebedores dos comprovantes apresentados?

Dados do pagador	Dados do pagador	Dados do pagador
nome: FFS INDUSTRIA C PEGAS LTDA EPP CPF / CNPJ do pagador: 07.243.854/0001-48 agência/conta: 0585/1290 - 1	nome: EVERTON FFS D C PEGAS LTDA CPF / CNPJ do pagador: 09.206.957/0001-63 agência/conta: 0585/13657 - 0	nome: EVER TON FFS IMPOR EXPORT LTDA CPF / CNPJ do pagador: 15.338.345/0001-27 agência/conta: 0585/22329 - 0
agência/conta: 0004/580011 -1	agência/conta: 0004/580016 -2	agência/conta: 0004/580008 -1
dados da transação Valor: R\$ 200,00 data da transferência: 29/01/2021	dados da transação Valor: R\$ 200,00 data da transferência: 29/01/2021	dados da transação Valor: R\$ 200,00 data da transferência: 29/01/2021

Credores DRD SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME e MEGA TUBOS LTDA ME:

- comprovantes no valor de R\$ 200,00 cada, indicados como pagamento aos credores DRD SOLUÇÕES e MEGA TUBOS. Entretanto, os comprovantes apontam como recebedores a Recuperanda EVERTON FFS IMPORTAÇÃO – CNPJ 15.338.345/0002-08. Qual o motivo das divergências entre os credores e os recebedores dos comprovantes apresentados?

Dados do pagador	Dados do pagador
nome: EVER TON FFS IMPORTACAO E EXP CPF / CNPJ do pagador: 15.338.345/0002-08 agência/conta: 0585/22419 - 9	nome: EVER TON FFS IMPORTACAO E EXP CPF / CNPJ do pagador: 15.338.345/0002-08 agência/conta: 0585/22419 - 9
dados do receptor nome do receptor: EVERTON FFS IMPORTACAO E EXPOR chave: AJADIR MIRANDA@GMAIL.COM CPF / CNPJ do receptor: 15.338.345/0002-08 instituição: BCO SAFRA S A agência/conta: 0004/355120 -1	dados do receptor nome do receptor: EVERTON FFS IMPORTACAO E EXPOR chave: AJADIR MIRANDA@GMAIL.COM CPF / CNPJ do receptor: 15.338.345/0002-08 instituição: BCO SAFRA S A agência/conta: 0004/355120 -1
dados da transação Valor: R\$ 200,00 data da transferência: 29/01/2021	dados da transação Valor: R\$ 200,00 data da transferência: 29/01/2021

Do exposto, aguardo retorno até, no máximo, 09/03/2021.

Fico no aguardo, obrigada.
Atenciosamente,

Juliana Fernandes Botelho
Departamento Contábil
T. 11 3258-7363 | 19 3256-2066 | 41 3891-1571
juliana.botelho@brasiltrustee.com.br

Brasil Trustee Administração Judicial
São Paulo - Rua Robert Bosch, n° 544, 8° andar, Barra Funda, CEP 01141-010
Campinas - Avenida Barão de Itapura, 2294, 4° andar, Guanabara, CEP 13073-300
Curitiba - Rua da Glória, 314, conj. 21, Centro Cívico, CEP 80030-060
www.brasiltrustee.com.br


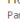
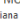
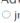
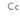
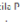
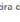
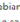


São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8° andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4° andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

RES: GRUPO EVERTON FPS - CUMPRIMENTO DO PLANO - JANEIRO E FEVEREIRO/2021.


 Henrique Moraes Jr Advogados <henrique@mcraesjradv.com.br>
 Para:  Juliana Botelho;  Miranda Everton;  Rosângela - Everton
 Cc:  Priscila Pires Teixeira da Silva;  Fabiano Spazzotto Estanislau;  Sissi Lima Potguiz;  Faeliana Scrafim Abrantes
 Você encaminhou esta mensagem em 10/03/2021 10:03.

Responder Responder a Todos Encaminhar

ter 09/03/2021 19:49

Boa noite Juliana,

Estes credores não informaram os dados bancários.

Os valores estão sendo reservados para eventual pagamento futuro.

Att


 Moraes Jr Advogados

 HENRIQUE GALHATO
 + 55 (11) 2605-1300
 www.moraesjradv.com.br
 /moraes-jr-advogados/

IV. CONCLUSÃO

Por ora, no que compete a esta Administradora Judicial, informa-se que a **EVERTON DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE PEÇAS EIRELI** e **OUTRAS (GRUPO EVERTON FPS)** estão **cumprindo o Plano de Recuperação Judicial** homologado por esse MM. Juízo, nas condições e exigências previstas no Plano homologado, para os pagamentos vencidos no mês de **janeiro/2021** e **fevereiro/2021**.

Por último, e em complemento às informações apresentadas, segue o montante devido, atualizado até 28/02/2021, e a proporção de cada Classe no total de Credores:

RESUMO CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL				
CLASSES	QUANT. CRED.	STATUS	VALOR	% PART. CLASSE
I	8	Quitado	R\$ 0,34	0%
II	0	Não há credores	R\$ 0,00	0%
III	55	Carência	R\$ 1.337.100,36	66%
IV	45	Em cumprimento	R\$ 66.239,97	3%
Credores Colaboradores	3	Em cumprimento	R\$ 626.185,91	31%
TOTAL	111	-	R\$ 2.029.526,58	100%

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Sem mais para o momento, esta Auxiliar do Juízo permanece à disposição para eventuais esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

São Paulo, 22 de março de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial

Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571